



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 1579/2025-ANO IX

RIO NEGRO-MS, TERÇA-FEIRA

01 DE ABRIL DE 2025

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Henrique Mitsuo Vargas Ezoie
Vice – Prefeito Municipal – Edson Muniz dos Santos
Secretário Municipal de Administração – Jucelino Messias de Assis
Secretária Municipal de Finanças – Evanilde Rodrigues Gonçalves Garcia
Secretário Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Eronias Candido de Rezende Neto
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Niceia Maria dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de oliveira Silva Gama
Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Robisnei Barbosa de Oliveira
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Anderson Gimenez Gonçalves
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Marcos Roberto Gonçalves

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice-presidente – Neuza Maria dos Santos
1º Secretário – Valdir Fischer
2º Secretário – Wanderson Cruz do Nascimento
Vereador – Carlos Eduardo N. Rezende Vilela
Vereadora – Fabrícia de Oliveira Floriano
Vereador – Hélio Ferreira de Rezende
Vereadora – Nair Oliveira Silva
Vereador – Sebastião Matias Moitinho

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N. 1112/2025

“DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Henrique Mitsuo Vargas Ezoie, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR a cedência **com ônus para origem** do servidor **Evaldo Ferreira de Rezende**, portador do CPF nº 285.486.711-49, matrícula nº 028, ocupante do cargo efetivo de Motorista, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, junto ao Gabinete do Deputado Estadual Junior Mochi, pelo período de 20 de março de 2025 à 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2025.

Henrique Mitsuo Vargas Ezoie
Prefeito Municipal

DECRETO N. 1111/2025

“DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Henrique Mitsuo Vargas Ezoie, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR a cedência **com ônus para origem** do servidor **Cleiton Francisco Amorim Pereira**, portador do CPF nº 996.336.981-20, matrícula nº 024, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, junto ao Gabinete do Deputado Estadual Junior Mochi, pelo período de 20 de março de 2025 à 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2025.

Henrique Mitsuo Vargas Ezoie
Prefeito Municipal

BOLETIM DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2025

O Prefeito do Município de Rio Negro /MS, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, **RATIFICAR** e **AUTORIZAR** a execução do objeto do Processo Administrativo nº 014/2025, de Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, **DETERMINAR** a publicação em sítio eletrônico oficial.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Dedetização visando o controle de vetores e pragas urbanas, que possam causar riscos à saúde humana, como roedores, baratas, moscas, pulgas, percevejo s, escorpiões, formigas, mosquitos, larvas de mosquitos, mosquito causador da dengue, cupins, aves /morcegos, abelhas africanizadas, dentre outras.

Serviços limpeza de caixas d' água, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS, pelo período de 12 (doze) meses. Sendo necessária a realização dos serviços a cada 06 meses, referente ao exercício de 2025.

EMPRESA VENCEDORA: DEDETIZADORA MORENA

CNPJ: 07.0885.775/0001-56

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 7.000,80 (Sete mil reais e oitenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

61 -04.040-12.361.0005.2010-3.3.90.39.99.1500.100100

Rio Negro/MS, 01 de abril de 2025.

Henrique Mitsuo Vargas Ezoé
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal
RIO NEGRO
Mato Grosso do Sul